

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

Termo nº **397/2019** de aditamento ao contrato nº **250/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos funerários.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Serviços Urbanos, Sr. Diogo Dantas Manera e de outro lado a empresa **C.L. MARINHO FUNERÁRIA - EPP**, com sede na Rua Prefeito Cido Franco, n.º 216, Centro, Rio Grande da Serra – SP, CEP 09450-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.646.676/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Clodoaldo Lopes Marinho, portador da cédula de identidade RG nº 8.316.117-X, inscrito no CPF nº 877.765.108-15, resolvem aditar o termo de contrato nº 250/2018 firmado em 05/07/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 8175/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 12/07/2019 a 11/07/2020.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 173) em aproximadamente **3,8647%** (três vírgula oito seis quatro sete por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor total do contrato de **R\$ 119.790,00** (cento e dezenove mil, setecentos e noventa reais), para **R\$ 124.419,52** (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha em anexo.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 15.452.0019.2.197.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 179/182 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 11 DE JULHO DE 2019.**

**DIOGO DANTAS MANERA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**C.L. MARINHO FUNERÁRIA - EPP**  
Clodoaldo Lopes Marinho

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: C.L. MARINHO FUNERÁRIA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 250/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos funerários.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 11 de Julho de 2019**

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Diogo Dantas Manera

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos

CPF: 339.748.048-54 RG: 43.695.440-0

Data de Nascimento: 28/01/1987

Endereço residencial completo: Rua Juazeiro, nº 643, Quarta Divisão, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4829-3581 / 94132-4101

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Diogo Dantas Manera

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos

CPF: 339.748.048-54 RG: 43.695.440-0

Data de Nascimento: 28/01/1987

Endereço residencial completo: Rua Juazeiro, nº 643, Quarta Divisão, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4829-3581 / 94132-4101

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Clodoaldo Lopes Marinho

Cargo: Proprietário

CPF: 877.765.108-15 RG: 8.316.117-X

Endereço residencial completo: Rua Urucara, nº 28, Jardim Violeta, Poá - SP

E-mail institucional: funerariacentralrgs@hotmail.com

Telefone(s): (11) 4820-2730 4821-3918

Assinatura: \_\_\_\_\_